

*funcionaria*

Lei nº 3 de 24 de Março de 1949.

cria e localiza escolas emuais.

A Câmara Municipal de Senador Demos, ex. Beliodor, decreta e em, sanciona a seguinte lei: -

Art. 1º - Ficam criadas neste município, cinco (5) escolas primarias emuais, que terão as seguintes denominações e localizações respectivas:

Denominações	Localizações
Escola "Virgilio de Melo Franco" 1	Fazenda do Haque
Escola "Maria Gonçalves Lepistriano"	Fazenda da Floresta
Escola "B. José Maximiano Bonalves"	Areado
Escola "B. Joaquim Vieira da Silva" 2	Brojão
Escola "Tiradentes" 3	Sobralada

§ unico - As escolas criadas neste artigo obedecerão o Regulamento do Ensino Primario do Estado, pelo qual reger-se-ão, a partir da data da sua instalação.

Art. 2º - Esta lei vigorará a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Senador Demos, ex. Beliodor.  
24 de Março de 1949.

O Prefeito Municipal  
Celso Vieira de Lila

Registrada na Secretaria desta Prefeitura em data de hoje.

25 de Março de 1949.

João Benedito Fonseca